



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

23 DE JULHO
DIA DO
GUARDA
RODOVIÁRIO



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Fabio Henrique Vicentini
(MTB 80.848/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 Horas do dia 02 de agosto de 2.016, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES PERECÍVEIS, REMANESCENTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 COM REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" PROCESSO Nº 11.272/2016 - (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2.016

MARCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 10:00 Horas do dia 03 de agosto de 2.016, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - **CARTA CONVITE Nº 002/2016**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2016

MARCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, através da Comissão de Licitação, com sede à Rua Santo Antonio nº 400, Centro, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de interessados que abrirá às 14:00 Horas do dia 03 de agosto de 2.016, nas dependências desta Câmara Municipal, propostas mais vantajosa destinadas a REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES PERECÍVEIS, LIMPEZA E OUTROS, REMANESCENTE DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 COM REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" PROCESSO Nº 11.271/2016 - (EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3896-1676 ou e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 15 de julho de 2.016

MARCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA - PREGOEIRA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

EDITAL RESUMIDO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste Município, o **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**, objetivando o provimento de vaga do seguinte cargo público:

N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Salário R\$ (julho/2016)
01	CONTADOR	30 horas	R\$ 2.590,87 p/mês

As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das **09h00min** do dia **08 de agosto de 2016** até às **23h59min59seg** do dia **22 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**

Não será cobrada Taxa de Inscrição dos candidatos ao presente Concurso Público.

Quando da inscrição, os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição, bem como, encaminhar requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado de **laudo médico** original conforme disposto no edital completo, sob pena de ter a preferência prejudicada. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **11 de setembro de 2016, domingo**, será realizada em horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no órgão oficial de imprensa do município, afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada à Rua Santo Antonio, nº 400 - Centro - Santo Antonio de Posse/SP e em caráter informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br e camarasaposse.sp.gov.br

O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os documentos e comprovar todos os requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 do Edital Completo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

O Edital Completo encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada à Rua Santo Antonio, nº 400 - Centro - Santo Antonio de Posse/SP e em caráter informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e camarasaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2016.

DR. JOSÉ FERNANDO SERRA -Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse
Contratado: Moacyr Guimarães Junior
Objeto: Prestação de Serviços especializados na área de informática, para a Câmara Municipal.
Valor: R\$ 24.006,60 (Vinte e quatro mil, seis reais e sessenta centavos)
Vigência: **12 meses** (13/07/2016 a 13/07/2017)
Vereador Dr. José Fernando Serra (Presidente da Câmara)

PODER EXECUTIVO

SUPRIMENTOS**2º REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 015/2016.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

TIPO: Menor Preço Unitário por Hora Trabalhada

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção Hidráulica e Elétrica.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 05 de Agosto de 2016 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 19 de julho de 2016.

Mario Vitor Zonzini – Presidente do SAAEP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO Nº 91.687/2016****ASSUNTO:** Convite 015/2016 – **Contratação de Especializada para Reforma da Creche Olga Amelia Luchesi B ergo**Tendo em vista os elementos constantes dos autos, **HOMOLOGO** os atos do presente processo, bem como a sugestão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 7.777, datada de 28/04/2016.Portanto, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação, pelo menor valor global, em favor da empresa: JHOSEP G. ANDREW EMPREITEIRA LTDA , valor total apresentado R\$ 90.200,00 (Noventa mil duzentos reais) .

Santo Antônio de Posse, 13 de Julho de 2.016.

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO—Prefeito Municipal**PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 91.933/2016**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), de acordo com a NR 09 da portaria 3214/78 do MTE e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde), de acordo com a NR 07, em atendimento ao processo nº 001011.2015.15.000/3 em andamento no Ministério Público do Trabalho".**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia **04 de agosto de 2016** às **13:00** horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.**Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2.016.**
Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal**Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº.016/2016, Dr. Maurício Dimas Comisso—refeito Municipal****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº.0016/2016**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos **os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.016/2016, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O PRONTO ATENDIMENTO convênio do Fundo Nacional de Saúde (Federal) n.º da proposta 11347.477000/0001-64** à favor das seguintes empresas:- **FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA – ME-** no valor total apresentado de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM. EIRELI – EPP** no valor total apresentado de R\$ 5.560,00(Cinco mil quinhentos e sessenta reais), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total apresentado de R\$ 134.562,04(cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos, **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** no valor total apresentado de R\$ 4.684,00(Quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), **BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME** no valor total apresentado de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais), **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP** no total apresentado de R\$ 1.241,00(Hum mil duzentos e quarenta e um reais), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** no total apresentado de R\$ 49.003,00(Quarenta e nove mil e três reais), **METALÚRGICA HOSPITALAR E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA no total apresentado de R\$ 32.760,00**(Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME** –no total apresentado R\$ 3.964,00 (Tres mil novecentos e sessenta e quatro reais)**Santo Antonio de Posse, 08 de Julho de 2016.****Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal****Autorizo a publicação da Ordem de Compra do Pregão Eletrônico nº.016/2016. Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal****EXTRATO**Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº.016/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O PRONTO ATENDIMENTO convênio do Fundo Nacional de Saúde (Federal) n.º da proposta 11347.477000/0001-64** à favor das seguintes empresas:- **FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA – ME-** no valor total apresentado de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM. EIRELI – EPP** no valor total apresentado de R\$ 5.560,00(Cinco mil quinhentos e sessenta reais), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total apresentado de R\$ 134.562,04(cento e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos, **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** no valor total apresentado de R\$ 4.684,00(Quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais), **BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME** no valor total apresentado de R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais), **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP** no total apresentado de R\$ 1.241,00 (Hum mil duzentos e quarenta e um reais), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** no total apresentado de R\$ 49.003,00(Quarenta e nove mil e três reais), **METALÚRGICA HOSPITALAR E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA no total apresentado de R\$ 32.760,00**(Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA – ME** –no total apresentado R\$ 3.964,00(Três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal**Autorizo a publicação da adjudicação e homologação da Concorrência Pública nº.002/2015, Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concorrência Pública Nº.002/2015-Processo 88.370/2015**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório, **Concorrência Pública Nº.002/2015- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PADRÃO FDE-NO BAIRRO VILA ESPERANÇA** à favor das seguinte empresa:- **MS7 CONSTRUTORA EIRELI EPP - valor global da proposta R\$ 1.229.650,07** (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos);**Santo Antônio de Posse, em 20 de Julho de 2016.****Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal****Autorizo a publicação do extrato de contrato da Concorrência Pública nº.002/2015 Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO**Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Concorrência Pública nº.002/2015, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, no bairro Maria Helena** pelo período de 10 meses a **iniciar-se em 20/07/2016, encerrando-se em 20/05/2017.** **CONTRATO nº.º047/2016** --CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: MS7 CONSTRUTORA EIRELI EPP - valor global da proposta R\$ 1.229.650,07** (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos);**Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal**

Poder EXECUTIVO

SUPRIMENTOS**PREGÃO ELETRONICO****PROCESSO Nº 92.036/2016****PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2016**

TIPO: Menor Valor por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para OS PSFS ATILIO BERGO E BENEDICTO ALVES BARBOSA**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.**Entrega das Propostas:** a partir de 27/07/2016 às 08h00 no site www.pmsaposse.sp.gov.br. (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 09/08/2016 às 08:01h site. (www.bll.org.br)**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.**Santo Antônio de Posse, 20 de JULHO de 2016.****Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal****ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2016-SAAEP**MARIO VITOR ZONZINI, Presidente do SAAEP do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA o processo licitatório Pregão Presencial nº.004/2016-SAAEP, Ata de Registro 04/2016, Contrato 03/2016", que tem como objeto o Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO** à favor da empresa: DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) pelo período de 06 meses.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense – SAAEP-SP, em 01 de Julho de 2016.

MARIO VITOR ZONZINI- Presidente do SAAEP**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2016 - SAAEP**Sr. Mario Vitor Zonzini, Presidente do SAAEP do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.004/2016 – SAAEP, Contrato n.º003-2016, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO**, à favor da empresa: - - DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI pelo valor total de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) pelo período de 06 meses .Iniciar-se em 01/07/2016 encerrando-se em 01/01/2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense- SAAEP- SP, em 01 de Julho de 2.016.

Sr. Mario Vitor Zonzini -Presidente do SAAEP**PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 91.939/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Poda de Arvores e Corte de Arvores.**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 08 de agosto de 2016 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2016.

Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016****Processo nº 92.001/2016**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse - SP, TORNA PÚBLICO que às 14:00h do dia 15 de Agosto de 2.016, fará realizar na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, V. Esperança, neste Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS – Dr. José Paulo Marum, no Bairro Ressaca"**, de acordo com o Edital, Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto em anexo, para atender o Departamento de Engenharia.. O caderno de Licitação, com informações completas, deve ser adquirido no endereço acima, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos dirigir-se pessoalmente, na sede desta Prefeitura ou pelo telefone (0xx19) 3896.9000 -, A/C do Departamento de Licitações.

Santo Antonio de Posse, 20 de Julho de 2016

Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 003/2016 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 91.394/2016- Objeto: Contratação de Empresa para implantação de Iluminação Pública em Diversas Ruas do Município- HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO N.º 039/2016, FORNECEDOR:**RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** Valor Total Apresentado de **R\$ 91.894,31(Noventa e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)** VIGÊNCIA: 12/07/2016 à 09/10/2016.**Santo Antonio de Posse, 12 de Julho de 2.016****DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO- Prefeito Municipal.****2º REEDIÇÃO****PROCESSO Nº 029/2016.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.**

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 04 de agosto de 2016 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 18 de julho de 2016.

Mario Vitor Zonzini – Presidente do SAAEP

PODER EXECUTIVO**GABINETE****Portaria nº 7840, de 30 de junho de 2016**

Dispõe sobre exoneração da Sra. Antonia Cristina dos Santos, RG nº 42.095.673-6, do Cargo de Cuidadora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Portaria nº 7844, de 06 de julho de 2016

Dispõe sobre exoneração da Sra. Andreia Cristina da Silva, RG nº 26.668.051-3, do Cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

Portaria nº 7845, de 06 de julho de 2016

Dispõe sobre exoneração da Sra. Andreia Cristina da Silva, RG nº 26.668.051-3, do Cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.

Decreto nº 3.125, 18 de julho de 2016

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas serão reajustados, a partir de 01 de julho de 2016, em cumprimento de decisão judicial, mediante aplicação do percentual de 5,42% (cinco e quarenta e dois por cento) referentes a perda inflacionária do ano de 2015, sem prejuízo dos 3,58 que os servidores vem recebendo desde maio próximo passado – de modo que o total completará reajuste de 9% (nove por cento).

Artigo 2º - O adicional do reajuste foi feito com fulcro no acordo feito no egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse e o Sindicato, referente ao processo nº 0037291.78.2016.8.26.0000.

Artigo 3º - As despesas deste decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2016.

Santo Antônio de Posse, 18 de julho de 2016.

Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3.126, 21 de julho de 2016

“Regulamenta a Feira do Produtor Rural e dá outras providências.”

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 14 de junho de 2016.

Artigo 1º - A Feira do Produtor Rural tem como objetivos o fortalecimento da agricultura local, através da valorização dos produtos locais e o aumento da disponibilidade à população de produtos agropecuários de qualidade, com preços acessíveis.

Artigo 2º - Para o efeito deste Regulamento, serão adotadas as seguintes definições:

I – Produtor rural – é aquele que mediante trabalho próprio ou de terceiros, explora imóvel rural obtendo maior parte de sua renda familiar através produção e comercialização de produtos agropecuários *in natura* ou processados. Sua atividade profissional poderá ser comprovada através Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Inscrição de Produtor Rural ou Declaração de Aptidão ao FEAP (DAF). São sinôni-

mos de produtor rural: agricultor, apicultor, aquicultor, avicultor, bovinocultor, fruticultor, floricultor, horticultor, olericultor e outros.

II – Produtor urbano – é aquele que realiza pequenos plantios em terrenos urbanos, que comercializa sua produção diretamente ao consumidor – não possui produtos para oferecer no atacado. Sua atividade deverá ser comprovada através de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou declaração emitida por profissional de agropecuária vinculado ao serviço público municipal ou estadual, após vistoria no local de produção.

III – Produtos agropecuários *in natura* – são aqueles produtos que não foram processados, sofrendo somente seleção, limpeza e classificação, ex: hortaliças de folhas, flores, bulbos, raízes e tubérculos; cogumelos; palmitos de pupunha; frutas; feijões; cereais integrais; flores e plantas ornamentais (vaso ou corte); plantas medicinais; plantas aromáticas; partes ou estruturas de plantas; ovos; mel; peixes inteiros ou eviscerados provenientes de aquicultura; entre outros.

IV – Unidade de produção agropecuária – é o local aonde o produtor rural realiza a produção agropecuária, podendo estar localizada em área rural ou urbana, ser própria ou de terceiros. Nesta também poderá ocorrer a produção de produtos agropecuários processados, alimentos preparados e artesanato.

V – Produtos agropecuários processados – são aqueles que sofreram beneficiamento simples ou elaborado, ex: vegetais minimamente processados; fubá; farinhas; melado; rapadura; aguardente; compotas, doces, sucos e polpas de frutas; frutas desidratadas; conservas de hortaliças; molhos; produtos lácteos; produtos cárneos; frango caipira abatido; entre outros.

VI – Produtos agropecuários locais – são aqueles produzidos no município, ou na região, ex: a) Hortaliças: alface, acelga; almeirão, agrião, abóbora, abobrinha, batata doce, berinjela, beterraba em rama, brócolis, cará, cenoura em rama, chuchu, couve-flor, couve manteiga, cebolinha, chicória, espinafre, inhame, mandioca, milho verde, pepino, pimentão, tomate e salsa; b) Frutas: abacate, acerola, banana, goiaba, laranja, limão, lichia, manga, pitaya e tangerina; c) Plantas Aromáticas: cebolinha, salsa, coentro, hortelã, louro, manjericão, orégano e outras; d) Outros produtos de origem vegetal: cogumelos, feijão, milho de pipoca, palmito de pupunha, sorgo vassoura, flores e plantas ornamentais (vaso e corte); noz pecã; e) Produtos de origem animal: mel, própolis, pólen, ovos, frango caipira, laticínios, linguiças artesanais, e peixes de água doce, provenientes de cativeiro, como tilápias, pacu, tambacu, carpas, corimbatá e piau.

VII – Produtos agropecuários não locais – são aqueles que não são cultivados no município ou região em função de não haver condições climáticas ou tecnológicas adequadas, por exemplo, ameixa, batata, cebola, maçã, melancia, melão, morango, mandioquinha, pêssego e uvas de mesa.

VIII – Produtos agropecuários importados – são aqueles que possuem variedades que não são cultivadas no Brasil, tais como maçãs, laranjas, tangerina, peras, ameixas, pêssegos e uvas de mesas; e também aqueles que não são cultivados no país, tais como, cereja, noz, avelã e amêndoas.

IX – Alimentos preparados – são bebidas e alimentos que podem ser consumidos imediatamente que foram preparados no local, ou no estabelecimento rural. Estes alimentos devem ser preparados preferencialmente com parte dos ingredientes composta por produtos agropecuários locais, que representem a culinária regional. Como exemplo, temos sucos de frutas, doces, bolos, biscoitos, salgados, sopas, caldos, canjica, etc.

X – Alimentos industrializados – são aqueles provenientes de indústrias alimentícias, sem vínculo com os produtores rurais, prontos para o consumo Exemplos: salgadinhos, bolachas, biscoitos, snacks, doces, balas, chocolates, sorvetes, entre outros.

XI – Bebidas industrializadas – são classificadas em *não alcoólicas*, tais como, sucos, refrigerantes, bebidas lácteas, bebidas à base de soja, água mineral e outras, estando embaladas em vidro, plástico, lata e papelão; e *alcoólicas*, que são as fermentadas, tais como vinho, cerveja, e as destiladas, tais como, aguardente, licores, conhaque, entre outras.

XII – Artesanato – produção de artefatos ou alimentos à partir de matérias-primas provenientes da propriedade rural, ou de outros locais, podendo ser bruta ou processada, desde seja feito pelo produtor rural ou de familiar que resida com ele.

Poder EXECUTIVO**GABINETE**

XIII – Feirantes – são assim considerados os produtores rurais ou produtores urbanos que comercializam produtos agropecuários *in natura* ou processados, e artesanato que foram produzidos em unidades de produção agropecuária, agroindústrias rudimentares ou suas residências. Os feirantes terão seus pontos de venda.

XIV – Ponto de venda – é o local ocupado pelo feirante com estruturas de exposição e comercialização diversas, tais como, barracas, bancas, lonas, balcões, bancadas, coberturas, veículo adaptados, entre outras.

XIV – Agroindústrias rudimentares – são aquelas de pequeno porte, que é conduzida por poucas pessoas e ainda não está regularizada, por exemplo, alambiques, casas de farinha, casas de mel, queijarias, padarias artesanais, entre outras.

XIV – Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse – é uma associação legalmente constituída, sob CNPJ 02.853.116/0001-07, que representará os produtores no tocante à Feira do Produtor Rural.

Artigo 3º - A fiscalização da Feira do Produtor Rural caberá ao Poder Público e uma Comissão que deverá ser formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pela Associação de Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse e 02 (dois) membros eleitos pelos feirantes, com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 4º - A feira será realizada semanalmente, todas às quartas-feiras, das 16:00h às 21:00h, na Praça Coronel David Baptista, sendo denominada Feira do Produtor Rural, podendo o horário ser antecipado ou atrasado em função ou não do horário de verão.

§ 1º - Esta feira poderá ter local e horários alterados desde que haja comum acordo entre as partes.

§ 2º - A montagem dos pontos de venda, iniciar-se às 15:00h, e a desmontagem deverá ser realizada até às 22:00h.

§ 3º - Caso haja demanda poderão ser realizadas feiras do produtor em outros locais e horários;

Artigo 5º - Somente poderão participar desta feira, produtores rurais de Santo Antônio de Posse ou da Região, sendo vedada a participação de pessoas que não sejam produtores rurais.

§ 1º - Para participar da feira é necessário que o produtor seja sócio da Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse e esteja com suas obrigações em dia.

§ 2º - o ingresso de novos feirantes será realizado pela Associação dos Produtores Rurais, sendo este condicionado à existência de vagas e atendimentos aos critérios do Artigo 5º. Caso haja recusa no ingresso, a razão do impedimento deverá ser informada ao interessado.

§ 3º - Terão prioridade para participar da feira os produtores que atendam a maioria destes critérios, em relação a Santo Antônio de Posse;

1 - Residência;

2 - Localização da unidade de produção agropecuária;

3 - Utilização da estrutura pública e comercial;

4 - Antiguidade.

§ 4º - Produtores de outros municípios que não atendam nenhum dos critérios do parágrafo anterior, somente poderão participar da feira se possuírem a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf.

§ 5º - No mínimo 80% do total dos feirantes, deverá ser de produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas em Santo Antônio de Posse.

Artigo 6º - Será permitida a comercialização dos seguintes produtos, com as devidas restrições:

1 - Produtos agropecuários *in natura* – podendo ser locais ou não locais

2 - Produtos agropecuários processados – deverão seguir boas práticas de higiene, ou normas sanitárias – quando houver;

3 - Alimentos preparados - deverão seguir boas práticas de higiene, ou normas sanitárias – quando houver;

4 - Artesanato – desde que produzido pelo produtor ou de familiar que resida com ele.

5 - Bebidas industrializadas não alcoólicas – somente poderão ser comercializada

por quem estiver ofertando alimentos preparados;

Artigo 7º - Será proibida a comercialização dos seguintes produtos:

1 - Produtos agropecuários importados;

2 - Alimentos industrializados;

3 - Bebidas alcoólicas industrializadas;

4 - Venda de bebidas, como coquetéis, batidas, caipirinhas, entre outras, que contenham bebidas alcoólicas em sua composição.

5 - Produtos manufaturados, tais como roupas, brinquedos, utilidades domésticas, entre outros;

Artigo 8º - O feirante deverá ter no mínimo 50% dos produtos provenientes de sua unidade de produção agropecuária.

§1º - Os demais produtos poderão ser adquiridos de outros produtores locais ou regionais, desde que seja exibido na banca pelo menos nome do produtor e o município de origem.

§2º - É vedada a aquisição de produtos de comércio atacadistas, tais como CEASA, CEAGESP, entrepostos de frutas, flores e hortaliças, cerealistas, entre outros.

Artigo 9º - Os feirantes criarão uma comissão, a qual ficará responsável pela gestão da feira e criação de regulamento mais detalhados, sendo que todo o feirante produtor terá direito a voto nas decisões pertinentes à Feira do Produtor.

§ Único – deverá ser criado um regulamento, o qual deverá estar de acordo com a legislação vigente, quando competir, tratando sobre:

I – Disposição e localização dos pontos de venda;

II – Tamanho e padronização dos pontos de vendas;

III – Local de estacionamento dos veículos de carga

IV – Tipo de embalagens;

V – Padronização das unidades de medida dos produtos;

VI – Direitos e Obrigações;

VII – Infrações e Punições;

VIII – Fiscalização;

IX – Casos omissos.

Artigo 10º - O cadastramento será realizado pela Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio de Posse, que repassará ao Poder Público Municipal, que se incumbirá da fiscalização e a tributação, conforme os Artigos 3º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 001 de 18 de fevereiro de 1997.

Artigo 11º - Os feirantes deverão seguir o Código de Postura Municipal de Santo Antônio de Posse - Lei Complementar nº 011- A, de 28 de maio de 2010, e também o Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Artigo 12º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto Nº 3127, 21 de julho de 2016

“Dispõe sobre a proibição de realização de horas extras e dá outras providências.”

MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de coibir o trabalho extraordinário (realização de horas extras) no âmbito desta Prefeitura sem o devido controle por parte do Chefe do Executivo Municipal e em obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade,

Poder EXECUTIVO

GABINETE**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica proibido, a partir desta data, a realização de horas extras, qual seja, trabalho em regime de horas extras, antes ou após a jornada normal de trabalho, no âmbito desta Prefeitura.

Artigo 2º - Somente em caráter excepcional e com prévia autorização do Prefeito Municipal é que poderá ser realizada jornada de trabalho superior à constante da legislação vigente, sendo que a realização de horas extras sem autorização do Chefe do Executivo Municipal será considerada falta disciplinar.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos Secretários Municipais e Diretores Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores de todos os Departamentos e Secretarias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 21 de julho de 2016

Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 2986, 31 de março de 2016

Projeto de Lei nº 008/2016
Autografo nº 3.233/2016
Iniciativa: Executivo Municipal

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios, abaixo relacionados:

01.02.08 Departamento de Serviços Públicos

15.451.0015.1085 Melhoramento Rede Adutora de Água do Camanducaia Mirim
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 295.300,00

01.02.14 Secretaria de Educação

12.361.0210.1083 Construção de Creche Escola – Vila Esperança
F.R 02 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 1.251.636,69

01.02.15 Secretaria de Saúde

10.301.0340.1075 Construção de UBS **Loteamento Residencial dos Lagos**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 408.000,00

10.301.0340.1080 Construção de UBS **Jardim Brasília**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 408.000,00

10.301.0340.1081. Ampliação de **UBS Olinda Feroni (Vila Bianchi)**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 163.500,00

10.301.0340.1076 Equipamentos UBS Recreio Campestre
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 133.700,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.930,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.460,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00

10.301.0340.1084 Combate à Dengue – Aquisição de Materiais
F.R. 02 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
F.R. 02 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 3.679.526,69

§1º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1075 Construção de UBS Loteamento Residencial dos Lagos, prevista no projeto originário como construção de UBS Centro, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para construção de UBS na área institucional localizada no loteamento

Residencial dos Lagos.

§2º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1080 Construção de UBS Jardim Brasília, prevista no projeto originário como construção de UBS Padre Pedro, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para construção de UBS na área institucional localizada no loteamento Jardim Brasília.

§3º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1081. Ampliação de UBS Olinda Feroni (Vila Bianchi), prevista no projeto originário como ampliação de UBS Paulo Marum, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para ampliação do UBS Olinda Feroni (Vila Bianchi).

Art. 2º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 48.170,96 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 1º desta Lei, para a cobertura de contrapartida das obras.

Art. 3º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAR:**01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.301.0340.1075 Construção de UBS **Loteamento Residencial dos Lagos**
F.R. 01 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 21.618,27

10.301.0340.1080 Construção de UBS **Jardim Brasília**
F.R. 01 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 26.552,69

TOTALR\$ 48.170,96**ANULAR:****01.02.15 Secretaria de Saúde**

10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento SUS
Ficha 337 F.R. 01 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
Ficha 342 F.R. 01 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Ficha 345 F.R. 01 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P JurídicaR\$ 18.170,96

TOTAL.....R\$ 48.170,96

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 31 de março de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.004, 20 de julho de 2016**Projeto de Lei nº 020/2016****Autografo nº 3248/2016****Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre denominação de Próprio Público, e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º Fica denominada a Academia da Saúde, situada na Rua Silvana Genuria Sanches, S/N – Bairro São Judas Tadeu.

“ILDELEZ CAMPACCI PIRES”.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Lei nº 2999, 20 de julho de 2016**Projeto de Lei nº 029/2016****Autografo nº 3250/2016****Iniciativa: Executivo Municipal**

“Dispõe sobre a criação da Feira do Produtor Rural e dá outras providências.”

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º Fica instituída a Feira do Produtor Rural que tem por objetivos fortalecer a Agricultura Familiar e promover a Alimentação Saudável.

Artigo 2º Somente poderão participar desta feira, produtores rurais de Santo Antonio de Posse ou da região, sendo vedada a participação de pessoas que não sejam produtores rurais.

§ 1º Considera-se região, as propriedades rurais localizadas em qualquer dos municípios que confrontam fisicamente com o território de Santo Antonio de Posse.

§ 2º No mínimo 80% do total de feirantes, deverá ser de produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas em Santo Antonio de Posse.

Artigo 3º Serão oferecidos para a comercialização produtos de origem agropecuária in natura ou processados.

§ 1º É vedada a comercialização de produtos manufaturados como roupas, sapatos, brinquedos, utilidades domésticas etc.

§ 2º A comercialização de alimentos industrializados e de bebidas alcoólicas, quando houver, devem ser produzidos ou manipulados mediante boas práticas e respeitando a legislação vigente.

§ 3º É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo na Feira do Produtor Rural.

Artigo 4º A Feira do Produtor Rural será realizada 01 (uma) vez por semana, na Praça da Matriz.

Parágrafo único. A Feira poderá ser realizada em mais dias da semana e em locais diferentes, se houver demanda por parte da população.

Artigo 5º O acesso, a fiscalização e a tributação seguirão os Artigos 3º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 001 de 18 de fevereiro de 1997.

Artigo 6º Os feirantes deverão seguir o Código de Postura Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 011A, de 28 de maio de 2010.

Artigo 7º Para aumentar a disponibilidade de produtos à população será permitido que os feirantes comercializem até 50% de produtos provenientes de outros agricultores, desde que origem seja identificada.

Artigo 8º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, através de Decreto.

Parágrafo único. A fiscalização da Feira do Produtor Rural caberá ao Poder Público e a uma Comissão que deverá ser formada por 3 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pela Associação dos Produtores Rurais de Santo Antonio de Posse e 02 (dois) membros eleitos pelos feirantes, com mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3000, 20 de julho de 2016**Projeto de Lei nº 030/2016****Autografo nº 3251/2016****Iniciativa: Executivo Municipal**

“Autoriza o Poder Executivo a desafetação de bens públicos, os quais fazem parte de área destinada a instalação de Campo Educacional (Centro de Capacitação de Professores), necessários ao Município para prolongamento de via pública e para permuta com área de propriedade de Marília Pares da Silva Regali e Outros e dá outras providências.”

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º Ficam desafetados de sua primitiva finalidade pública e transferida para a categoria de bens dominiais do Município, duas áreas de terreno, que fazem parte integrante do imóvel destinado a instalação de um Centro Educacional, localizado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá esquina com a Rua João Dalmolin, Gleba “A”, nesta cidade, objeto parte da matrícula nº 31.380 do Oficial de Registro De Imóveis de Pedreira - SP.

Artigo 2º Os imóveis desafetados, referidos no artigo anterior, compreendem as áreas constantes na planta e memorial descritivo que fazem parte desta Lei assim descrita:

Parágrafo único. A área desafetada de 438,04 m² deverá ser permutada com imóvel de propriedade de Marília da Silva Pares Regali e outros, com área de 2.336,26 m², conforme Lei Municipal nº 2454, de 15 de outubro de 2009.

“ÁREA DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA IASRA HEMSSE MORAES” (Parte 02 da Gleba “A”/ parte da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira):- Uma área de terras, com 888,78metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto 07A, cravado na Rua João Dalmolin na divisa com a Parte 03 da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira, daí segue na extensão de 32,00m. até encontrar o ponto 07B confrontando com a Rua João Dalmolin; daí segue em curva na extensão de 13,40m. segundo um raio de 9,00m. até o ponto 07C; daí segue na extensão de 36,88m. com rumo de 56º 30’ 19” SE até encontrar o ponto 01A, confrontando do ponto 07B ao ponto 01A com a Parte 01 da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira; daí deflete à direita e segue na extensão de 36,14m. com rumo 33º 20’ 01” SE até o ponto 01B confrontando com a propriedade de Marília da Silva Pares Regali e Outros (matrícula nº 11.323 do O.R.I. de Jaguariúna); daí deflete à direita e segue na extensão de 67,42m. com rumo de 56º 30’ 19” NW até o ponto 07D; daí segue em curva na distância de 14,87m. segundo um raio de 9,00m até o ponto 07A, onde teve início esta descrição, confrontando do ponto 01B até o ponto 07A com a Parte 03 da matrícula nº 11.323 do O.R.I. de Jaguariúna.

“AREA DESTINADA A PERMUTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARÍLIA PARES DA SILVA REGALI E OUTROS” (Parte 01 da Gleba “A”/ parte da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira):-Uma área de terras, com 438,04metros quadrados que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, cravado no canto da propriedade de Marília da Silva Pares Regali e Outros (matrícula nº 11.323 do O.R.I. de Jaguariúna) com a Rua João Dalmolin, daí seguindo no sentido anti-horário, com rumo de 28º 24’ 54” SW e distância de 12,87m. fazendo frente para a Rua João Dalmolin, até o ponto 07B; daí segue em curva segundo um raio de 9,00m. e distância de 13,40m. na concordância da Rua João Dalmolin e o Prolongamento da Rua Iasra Hemsse Moraes (parte da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira) de propriedade do Município de Santo Antônio de Posse, até o ponto 07C; daí segue com rumo 56º 30’ 19” SE e distância de 36,88m. confrontando com o prolongamento da Rua Iasra Hemsse Moraes (parte da matrícula nº 31.380 do O.R.I. de Pedreira) de propriedade do Município de Santo Antônio de Posse, até o ponto 01A; daí segue com rumo de 33º 20’ 01” NW e distância de 50,92m. até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando com a propriedade de Marília da Silva Pares Regali e Outros (matrícula nº 11.323 do O.R.I. de Jaguariúna).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de julho de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.